

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º 21338/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para realização de publicação de atos, obrigatórios conforme a Lei 14.133/2021 Art. 54, § 1º (extrato de editais e outras publicações oficiais que se fizerem necessárias) em jornal de circulação no estado e DOU (Diário Oficial da União), e Decreto 2724/2023 art. 2º.

1.1 O objeto pretendido enquadra-se conforme o artigo 6º XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A opção pelo Registro de Preço se baseia na impossibilidade de mensurar antecipadamente a quantidade exata de publicações necessárias para divulgar os atos públicos, conforme exigido pela lei 14.133/2021 Artigo 54 e § 1º, durante o exercício da administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE CM/COLUNA	DESCRIÇÃO
1	3.500	centímetros/coluna para publicação de atos referentes às Leis 8.666/1993 , 14.133/2021 e regulamentos, (extrato de editais e outros atos que se fizerem necessários em jornal de circulação diária estadual;
2	2.000	centímetros/coluna para publicação de atos referentes às Leis 8.666/1993, 14.133/21 e regulamentos (extrato de editais e outros atos que se fizerem necessários em jornal de circulação do Diário Oficial da União;

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme o Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Cumprir todos os itens dispostos nesse Termo de referência e no Edital.

5.1. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação

6. GARANTIA CONTRATUAL:

não se aplica

6.1. Garantia ou assistência técnica

Não se aplica

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Descrição:

7.1.1 O formato de publicação deve ser de “coluna” de largura mínima de 4,6 a 5,0cm. A fonte padrão para impressão será “Times New Roman” (padrão Windows) espaço 1.

7.1.2 O tamanho da fonte deverá ser corpo 6 e para os títulos tamanho 8.

7.1.3 O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrarem no formato acima serão mensurados abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Prefeitura determinar como necessárias ou essenciais à divulgação dos dados oficiais.

7.1.4 Não haverá número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante a vigência da Ata.

7.1.5 Deverá a empresa vencedora enviar as publicações em PDF no dia seguinte no email sead@aracoiaba.sp.gov.br, e quanto às cópias das edições do jornal em papel/eletrônico em que ocorrerem as publicações deverão ser encaminhadas à Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação, deverá ainda encaminhar um impresso pela quantidade de publicação feita no dia, bem como, já separado o jornal .

7.2 Não há dias específicos para serem solicitadas as publicações, será conforme a demanda, podendo ser diária ou não.

7.3 Os pedidos deverão sair publicados no dia seguinte das solicitações.

7.4 Todas as publicações serão precedidas das solicitações que deverão ser formalizados para a empresa via email para maior controle do saldo Ata.

7.5 As Solicitações poderão se formalizadas de segunda a sexta-feira das 8h00min. às 17h00min.

8. GESTÃO DA ATA

8.1 A Gestão da Ata será da Secretária de Administração e Finanças Wilma Aparecida de Cristo.

8.2 o Controle da Ata será feito pela Servidora Miriam Januária.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Detentora em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal eletrônica, onde será feita a emissão por quinquena, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação do conteúdo publicado, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), que será devidamente certificada pelo gestor da Ata e setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A modalidade licitatória será Pregão Eletrônico, o critério de julgamento mais adequado para a seleção da melhor proposta será o menor preço na forma de registro de preços. Conforme o artigo 6º XLV e XLVI:

“XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;”

10.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra

10.2. Qualificação Técnica

10.2.1 a Comprovação de Tiragem, conforme o Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

“II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;”

Item 1 – Jornal de circulação estadual com tiragem mínima de 20 mil exemplares diários, paga (podendo ser expresso e internet).

A comprovação da tiragem deverá ser apresentada pelo Classificado com menor preço do certame por qualquer meio idôneo, juntamente aos documentos de habilitação no prazo disponibilizado pelo Agente de Contratação no momento da sessão.

10.2.4 Prova de capacidade técnica operacional: O fornecedor deve apresentar atestado de capacidade técnica que comprove no mínimo 50% de fornecimento referente o lote de participação.

10.3. Qualificação Econômico-financeira

Sim conforme o art. 69 II da Lei 14.133/2021

“certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”;

10.4. Participação de consórcio

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

10.5. Garantia de proposta

Não será exigido.

10.5. Condições para assinatura do contrato

Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

Estimativa Média do preço para utilização como parâmetro base para fins de aceitabilidade das propostas no certame licitatório é de R\$ 429.341,00 conforme cotações que acompanham os autos do processo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica por se tratar de sistema de registro de preços.